LEI Nº. 5.163 DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 – SMEC.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei N° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado à inclusão na LOA – Lei Orçamento Anual, no Programa n.º 0027 denominado " Gestão Escolar de Qualidade", na Atividade n.º 4039 " Convênios e Parcerias com Instituições de Educação Superior (Iniciação Cientifica e Pesquisa)", ambos já existentes no PPA e LDO de 2006, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte dotação orçamentária como segue:

05.01.12.364.0027.4039 335041000000 Contribuições.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar especial constante do artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária como segue:

05.01.12.364.0027.4039 339039000000 Outros Serv. Terc. PJ Cód. Red. 73.....R$ 40.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Outubro de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto da SMA